



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 100/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

***“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.564, de 18 de outubro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”***

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.564, de 18 de outubro de 2016;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, transposição e ou transferência no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2015 – Manut. e Desenvol. Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 79 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 7.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 292 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13– Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial às Pessoas

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha nº 407 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 27 de Outubro de 2016.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**WILSON PAES CHAVES**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa